



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.047, de 15 de abril de 1.993

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar com a SABESP convênio para assentamento de Rede".

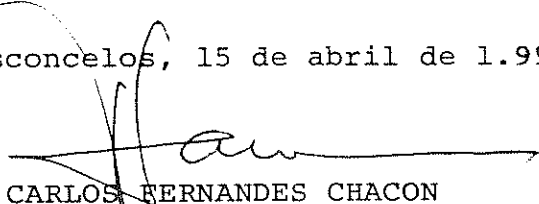
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para assentamento de redes coletoras de esgotos e prolongamento de redes de água, em sistema de participação conjunta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de abril de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data,


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO